

Nº do projeto:	001/2024
Local:	AV. DORIVAL MELLO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín:	3,80%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín:	0,32%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín:	0,50%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín:	1,02%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín:	6,64%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Giruá, 20 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146004
4

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.01 13:33:43
+03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 27/06/2024 15:52:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
24,03%				
			OBSERVAÇÕES	
Parâmetro	%	Verificação		
<u>Administração Central</u>		OK		
Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		OK		
Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%			
<u>Riscos</u>		OK		
Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		OK		
Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%			
<u>Lucro</u>		OK		
Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%			
Impostos: PIS	0,65%	OK		
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK		
			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).	

Giruá, 05 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:53331460
044

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.01 13:40:02
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 15:42:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA 15 DE NOVENBRO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	
<u>Administração Central</u>	4,67%	OK	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>	0,74%	OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>	0,97%	OK	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>	1,21%	OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>	8,69%	OK	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	
			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:533314600
44

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.01 16:40:01
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 16:13:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA VINTE E OITO DE JANEIRO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
<u>Parâmetro</u>		<u>%</u>	<u>Verificação</u>
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%		
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%		
<u>Riscos</u>		0,97%	OK
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%		
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%		
<u>Lucro</u>		8,69%	OK
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%		
Impostos: PIS		0,65%	OK
Impostos: COFINS		3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK
<u>OBSERVAÇÕES</u>			
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>			
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).			

Giruá, 05 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:53331460044

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.01 17:01:52
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 16:16:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA ARTHUR FERRAZ DE A CAMPOS
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
24,03%				
			OBSERVAÇÕES	
<u>Parâmetro</u>	<u>%</u>	<u>Verificação</u>	Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>	
<u>Administração Central</u>	4,67%	OK		
Mín: 3,80% Máx: 4,67%				
<u>Seguros e Garantias</u>	0,74%	OK		
Mín: 0,32% Máx: 0,74%				
<u>Riscos</u>	0,97%	OK	As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%				
<u>Despesas Financeiras</u>	1,21%	OK		
Mín: 1,02% Máx: 1,21%				
<u>Lucro</u>	8,69%	OK		
Mín: 6,64% Máx: 8,69%				
Impostos: PIS	0,65%	OK		
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK		

Giruá, 04 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:53331460044
Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 08:30:19
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 16:29:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA ARTHUR FERRAZ DE A CAMPOS
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
			OBSERVAÇÕES
Parâmetro	%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		OK	
Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%		
<u>Seguros e Garantias</u>		OK	
Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%		
<u>Riscos</u>		OK	
Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%		
<u>Despesas Financeiras</u>		OK	
Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%		
<u>Lucro</u>		OK	
Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%		
Impostos: PIS	0,65%	OK	
Impostos: COFINS	3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK	
			Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>
			As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.
			$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Giruá, 05 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146004
4

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 09:05:22
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 16:35:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA RUI BARBOSA E DUQUE DE CAXIAS
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias		<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.	
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
24,03%				
<u>Parâmetro</u>		<u>%</u>	<u>Verificação</u>	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
<u>Impostos: PIS</u>		0,65%	OK	
<u>Impostos: COFINS</u>		3,00%	OK	
<u>Impostos: ISS (mun.)</u>		2,00%	OK	
<u>Regime de desoneração (4,5%)</u>		0,00%	OK	
<u>OBSERVAÇÕES</u>				
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 05 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:53331460044
Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:19:44
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 09:13:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA GUSTAVO ZIMPEL
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
<u>Tipo de obra:</u>	Construção de Rodovias e Ferrovias			<u>Obras que se enquadram no tipo escolhido:</u> Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado			
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK			
24,03%				
OBSERVAÇÕES				
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
Parâmetro	%	Verificação		
<u>Administração Central</u>				
Mín: 3,80% Máx: 4,67%	4,67%	OK		
<u>Seguros e Garantias</u>				
Mín: 0,32% Máx: 0,74%	0,74%	OK		
<u>Riscos</u>				
Mín: 0,50% Máx: 0,97%	0,97%	OK		
<u>Despesas Financeiras</u>				
Mín: 1,02% Máx: 1,21%	1,21%	OK		
<u>Lucro</u>				
Mín: 6,64% Máx: 8,69%	8,69%	OK		
Impostos: PIS	0,65%	OK		
Impostos: COFINS	3,00%	OK		
Impostos: ISS (mun.)	2,00%	OK		
Regime de desoneração (4,5%)	0,00%	OK		
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 05 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:53331460044
Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 09:43:07
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 08:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA IJUI
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	

Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.

Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.

As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146
0044

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 09:55:53
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 08:58:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA JERONIMO SAN BRUNO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>				
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.				
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 20 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146
0044

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:01:00
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 09:05:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA PINHEIRO MACHADO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
OBSERVAÇÕES				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146
0044

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:11:54 -03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 09:10:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA SANTA RITA E RUA SÃO NICOLAU
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	
OBSERVAÇÕES Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:533314600
44

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:27:46
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 09:28:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:		001/2024	
Local:		PAVIMENTAÇÃO TRAVESSA SANTA RITA E RUA SÃO PAULO DAS	
Município:		Giruá-RS	
Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
24,03%			
OBSERVAÇÕES			
Parâmetro		%	Verificação
<u>Administração Central</u> Mín: 3,80% Máx: 4,67%		4,67%	OK
<u>Seguros e Garantias</u> Mín: 0,32% Máx: 0,74%		0,74%	OK
<u>Riscos</u> Mín: 0,50% Máx: 0,97%		0,97%	OK
<u>Despesas Financeiras</u> Mín: 1,02% Máx: 1,21%		1,21%	OK
<u>Lucro</u> Mín: 6,64% Máx: 8,69%		8,69%	OK
Impostos: PIS		0,65%	OK
Impostos: COFINS		3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK
Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u>			
As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos.			
$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).			

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:5333146004
4

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:36:00
-03'00"

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 01/07/2024 09:31:24-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida

Nº do projeto:	001/2024
Local:	PAVIMENTAÇÃO RUA 07 DE SETEMBRO
Município:	Giruá-RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:				
Tipo de obra:		Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:		Onerado		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO		OK		
24,03%				
Parâmetro		%	Verificação	
<u>Administração Central</u>		4,67%	OK	
Mín: 3,80%	Máx: 4,67%			
<u>Seguros e Garantias</u>		0,74%	OK	
Mín: 0,32%	Máx: 0,74%			
<u>Riscos</u>		0,97%	OK	
Mín: 0,50%	Máx: 0,97%			
<u>Despesas Financeiras</u>		1,21%	OK	
Mín: 1,02%	Máx: 1,21%			
<u>Lucro</u>		8,69%	OK	
Mín: 6,64%	Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK	
Impostos: COFINS		3,00%	OK	
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK	
Regime de desoneração (4,5%)		0,00%	OK	
OBSERVAÇÕES Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente. <u>Apresentar declaração informando o percentual de ISS incidente sobre esta obra, considerando a base de cálculo prevista na legislação municipal.</u> As tabelas que apresentam os limites foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei nº 12.844/2013. Caso o CNAE da empresa indique que a mesma deve considerar a contribuição previdenciária sobre a receita bruta, será somada a alíquota de 4,5% no item impostos. $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$ Onde: AC: taxa de administração central; S: taxa de seguros; R: taxa de riscos; G: taxa de garantias; DF: taxa de despesas financeiras; L: taxa de lucro/remuneração; I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).				

Giruá, 24 de junho de 2024.

RUBEN
WEIMER:533314600
44

Assinado de forma digital por
RUBEN WEIMER:53331460044
Dados: 2024.07.02 10:42:40
-03'00'

Ruben Weimer

Documento assinado digitalmente
 CLAUDIA EUNICE MAYER DE ALMEIDA
Data: 28/06/2024 15:45:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Engª Claudia E. M. de Almeida